

Prefeitura Municipal de Fortim

Relatório de Disputa

Edital: 0104.01/2022/PE



Abertura das propostas e início da etapa de lances: 25/04/2022 08:30:00.

Data e hora do fim de recebimento de propostas: 08/04/2022 20:00:00.

Duração Etapa de Lances: 10.

Equipe de Apoio: Auricélia Rodrigues da Silva e Melina Paula Moreira Barbosa

Fax para Habilitação:

Forma de Cotação: Menor Preço

Informações: 88 3413-1053

Modalidade: Pregão

Objetivo: Aquisição de Bens

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE FORTIM, ESTADO DO CEARA, CONFORME PROPOSTA CONVÊNIO N 0322432021, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

Opção Desclassificação – Regra 10%: não é

Órgão Promotor: Prefeitura Municipal de Fortim

Porcentagem Desempate: 5

Prazo em dias úteis para manifestação de recursos: De acordo com o edital.

Pregoeiro: Maria Vanessa Lourenço Menezes.

Recebimento das propostas eletrônicas até dia: 24/04/2022 às 20:00:00

Tempo de Desconexão do Pregoeiro (min): 10

Tempo Nova Proposta Micro Empresa (min): 5

Participação Licitante: Ampla participação

Tipo de Término: Prorrogação Automática

Validade da Proposta: 60 dias

Valor Ofertado: Unitário

Histórico			
Lote Selecionado:	1	Descrição do Objeto:	Trator de Pneus com Potência de 80 CV
Situação:	Deserto	Adjudicado ou Fechado por:	
Data e Hora de Adjudicação ou Fechamento:			
Participação do Licitante : Ampla participação			

Vencedor	Quantidade	Valor	CNPJ/CPF	Administrador Responsável	Telefone
----------	------------	-------	----------	---------------------------	----------

Participantes			
Data	Hora	Participante	CNPJ/CPF*

Propostas				
Data	Hora	Participante	Valor	Situação

Lances			
Data	Hora	Participante	Lance

Mensagens			
Data	Hora	Evento	Descrição
11/04/2022	08:31:55	Alteração de Etapa	Sistema: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
24/04/2022	20:00:01	Alteração de Etapa	Sistema: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
25/04/2022	09:04:59	Alteração de Etapa	Sistema: Iniciada a etapa de análise das propostas e verificou-se que não existem propostas. Pregão 0104.01/2022/PE/1 Deserto



Prefeitura Municipal de Fortim

Relatório de Disputa

Edital: 0104.01/2022/PE

Abertura das propostas e início da etapa de lances: 25/04/2022 08:30:00.

Data e hora do fim de recebimento de propostas: 08/04/2022 20:00:00.

Duração Etapa de Lances: 10.

Equipe de Apoio: Auricélia Rodrigues da Silva e Melina Paula Moreira Barbosa

Fax para Habilitação:

Forma de Cotação: Menor Preço

Informações: 88 3413-1053

Modalidade: Pregão

Objetivo: Aquisição de Bens

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE FORTIM, ESTADO DO CEARA, CONFORME PROPOSTA CONVÊNIO N 0322432021, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

Opção Desclassificação – Regra 10%: não é

Órgão Promotor: Prefeitura Municipal de Fortim

Porcentagem Desempate: 5

Prazo em dias úteis para manifestação de recursos: De acordo com o edital.

Pregoeiro: Maria Vanessa Lourenço Menezes.

Recebimento das propostas eletrônicas até dia: 24/04/2022 às 20:00:00

Tempo de Desconexão do Pregoeiro (min): 10

Tempo Nova Proposta Micro Empresa (min): 5

Participação Licitante: Ampla participação

Tipo de Término: Prorrogação Automática

Validade da Proposta: 60 dias

Valor Ofertado: Unitário

Histórico			
Lote Selecionado:	2	Descrição do Objeto:	Grade Hidráulica
Situação:	Deserto	Adjudicado ou Fechado por:	
Data e Hora de Adjudicação ou Fechamento:			
Participação do Licitante : Ampla participação			

Vencedor	Quantidade	Valor	CNPJ/CPF	Administrador Responsável	Telefone
----------	------------	-------	----------	---------------------------	----------

Participantes			
Data	Hora	Participante	CNPJ/CPF*

Propostas				
Data	Hora	Participante	Valor	Situação

Lances			
Data	Hora	Participante	Lance

Mensagens			
Data	Hora	Evento	Descrição
11/04/2022	08:31:55	Alteração de Etapa	Sistema: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
24/04/2022	20:00:01	Alteração de Etapa	Sistema: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
25/04/2022	09:04:59	Alteração de Etapa	Sistema: Iniciada a etapa de análise das propostas e verificou-se que não existem propostas. Pregão 0104.01/2022/PE/2 Deserto

Prefeitura Municipal de Fortim

Relatório de Disputa

Edital: 0104.01/2022/PE



Abertura das propostas e início da etapa de lances: 25/04/2022 08:30:00.

Data e hora do fim de recebimento de propostas: 08/04/2022 20:00:00.

Duração Etapa de Lances: 10.

Equipe de Apoio: Auricélia Rodrigues da Silva e Melina Paula Moreira Barbosa

Fax para Habilitação:

Forma de Cotação: Menor Preço

Informações: 88 3413-1053

Modalidade: Pregão

Objetivo: Aquisição de Bens

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE FORTIM, ESTADO DO CEARA, CONFORME PROPOSTA CONVÊNIO N 0322432021, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

Opção Desclassificação – Regra 10%: não é

Órgão Promotor: Prefeitura Municipal de Fortim

Porcentagem Desempate: 5

Prazo em dias úteis para manifestação de recursos: De acordo com o edital.

Pregoeiro: Maria Vanessa Lourenço Menezes.

Recebimento das propostas eletrônicas até dia: 24/04/2022 às 20:00:00

Tempo de Desconexão do Pregoeiro (min): 10

Tempo Nova Proposta Micro Empresa (min): 5

Participação Licitante: Ampla participação

Tipo de Término: Prorrogação Automática

Validade da Proposta: 60 dias

Valor Ofertado: Unitário

Histórico			
Lote Selecionado:	3	Descrição do Objeto:	Carreta agrícola
Situação:	Fracassado	Adjudicado ou Fechado por:	
Data e Hora de Adjudicação ou Fechamento:			
Participação do Licitante : Ampla participação			

Vencedor	Quantidade	Valor	CNPJ/CPF	Administrador Responsável	Telefone
----------	------------	-------	----------	---------------------------	----------

Participantes			
Data	Hora	Participante	CNPJ/CPF
22/04/2022	15:59:23	ALTAIR FABRO CIA LTDA / Licitante 2	02.730.048/0001-80
23/04/2022	11:44:15	FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME / Licitante 1	28.274.099/0001-39

Propostas				
Data	Hora	Participante	Valor	Situação
22/04/2022	15:59:23	ALTAIR FABRO CIA LTDA / Licitante 2	37.000,00	Desclassificada
23/04/2022	11:44:15	FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME / Licitante 1	40.000,00	Desclassificada

Lances			
Data	Hora	Participante	Lance

Mensagens			
Data	Hora	Evento	Descrição
11/04/2022	08:31:55	Alteração de Etapa	Sistema: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
22/04/2022	15:21:35	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME / Licitante 1 no valor de 40.000,00.
22/04/2022	15:59:23	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do ALTAIR FABRO CIA LTDA / Licitante 2 no valor de 37.000,00.
23/04/2022	11:44:15	Envio de Oferta	Sistema: Alteração da proposta do FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME / Licitante 1 para o valor 40.000,00.
24/04/2022	20:00:01	Alteração de Etapa	Sistema: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
25/04/2022	09:04:59	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 0104.01/2022/PE/3.

Prefeitura Municipal de Fortim

25/04/2022	10:04:00	Mensagem	Pregoeiro: Bom dia senhores licitantes, estamos finalizando de analisar as propostas.
25/04/2022	10:12:20	Desclassificação do Licitante	Pregoeiro: Desclassificação do ALTAIR FABRO CIA LTDA / Licitante 2: A empresa apresentou proposta em desconformidade com o ITEM 5. DA CARTA PROPOSTA, e Anexo II do edital. A proposta em anexo na ficha técnica deveria ser feita em conformidade com o anexo II do edital apresentando valores e declarações e demais itens.
25/04/2022	10:17:01	Desclassificação do Licitante	Pregoeiro: Desclassificação do FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME / Licitante 1: A empresa participante do certame não deve ser identificada, conforme ITEM 5.1 do Edital. Os documentos em anexo na ficha técnica identificam a empresas.
25/04/2022	10:31:16	Mensagem	Pregoeiro: Senhores licitantes, as propostas anexadas nas fichas estão em desconformidade com item 5. DA CARTA PROSTA. Uma empresa não anexou proposta conforme anexo II e a outra identificou a proposta.
25/04/2022	10:35:47	Mensagem	Pregoeiro: Levando o processo ser Fracassado. O mesmo será republicado. Quem for participar do próximo processo analisar os itens do edital para que o processo não venha ser fracassado novamente.
25/04/2022	10:36:21	Mensagem	Pregoeiro: Estarei iniciando manifestação de recurso.
25/04/2022	10:38:41	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Todas as propostas foram canceladas/desclassificadas. Iniciada a etapa de Manifestação de Recursos
25/04/2022	10:39:14	Interposição de Recurso	FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME / Licitante 1: (RECURSO): FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME / Licitante 1, informa que vai interpor recurso, 6.6.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de produtos entregues, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando o fornecimento, conforme Termo de Referência - Anexo I. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, com firma reconhecida, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante. a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso. b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 6.6.1. a, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação..
25/04/2022	11:17:07	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Foi iniciada a etapa de recebimento de recursos e contra-razão. Os documentos (memorial e contra-razão) podem ser encaminhados por meio do sistema - botão "Inserir Recurso e Contra-razão"
25/04/2022	11:26:57	Registro de Recurso	FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME / Licitante 1: Incluído Recurso ou Contra-Razão para o Lote pelo Licitante FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME / Licitante 1
25/04/2022	11:45:01	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciado o julgamento dos recursos.
25/04/2022	11:45:53	Julgamento de Recurso	Pregoeiro: Recurso Indeferido para o Lote
25/04/2022	11:57:21	Julgamento de Recurso	Autoridade competente: Recurso Indeferido para o Lote
25/04/2022	12:23:44	Alteração de Etapa	Autoridade competente: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote. Visto que todos os licitantes estão desclassificados o lote será declarado como fracassado pelo pregoeiro.
25/04/2022	12:25:00	Alteração de Etapa	Autoridade competente: Negociações encerradas. Licitação cancelada por não atender as expectativas do promotor. Justificativa: Relativo a manifestação por parte da empresa: FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME, verificamos ausência do requisito da motivação, que se trata da exposição objetiva do conteúdo da irrisignação do licitante em relação a um determinado ato decisório do Pregoeiro, o que de fato não aconteceu na sessão uma vez que a empresa sequer apresentou os motivos da sua contestação, se limitando a copiar trecho do edital. Sobre o Juízo de Admissibilidade do Pregoeiro destacamos posição do TCU: A finalidade de o pregoeiro examinar, previamente, a admissibilidade de um recurso é afastar do certame aquelas manifestações de licitantes de caráter meramente protelatório, seja por ausência do interesse de agir, demonstrada pela falta da necessidade e da utilidade da via recursal, seja por não atender aos requisitos extrínsecos, como o da tempestividade, de modo a se aferir se a intenção do recorrente possui, em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento. Não se trata de examinar o mérito recursal, o que compete à autoridade superior. Acórdão 2883/2013-Plenário Relator: AROLDO CEDRAZ Note-se que a manifestação deve ser objetiva e sucinta, mas suficiente para que se entenda qual o ato decisório é objeto da intenção de recurso e qual o ponto passível de revisão na ótica do recorrente. Ainda que sucinta, a motivação deve revestir-se de conteúdo jurídico (Acórdão TCU nº 1.148/2014-Plenário), de modo que, o simples descontentamento do licitante não justifica o cabimento do recurso. Vejamos: Razões de recurso e vinculação aos motivos da intenção recursal "Os licitantes devem declinar, já na própria sessão, os motivos dos respectivos recursos. Dessa sorte, aos licitantes é vedado manifestar a intenção de recorrer somente para garantir-lhes a disponibilidade de prazo, porquanto lhes é obrigatório apresentar os motivos dos futuros recursos. E, por dedução lógica, os licitantes não podem, posteriormente, apresentar recursos com motivos estranhos aos declarados na sessão. Se o fizerem, os recursos não devem ser conhecidos.

me

o

Prefeitura Municipal de Fortim

			<p>Obviamente, o licitante não precisa tecer detalhes de seu recurso, o que será feito, posteriormente, mediante a apresentação das razões por escrito. Contudo, terá que, na mais tênue hipótese, delinear seus fundamentos" (Joel Niebuhr, Pregão Presencial e Eletrônico, Ed. Fórum, 6ª Ed., p. 219). (Grifo nosso) Diante disso trazemos a baila decisão do TCU sobre a matéria em comento quanto da necessidade de mínima plausibilidade nos motivos da intenção recursal. A partir do voto do Ministro Aroldo Cedraz proferido no Acórdão nº 1.440/2007-Plenário, constata-se que o TCU exige certa qualificação da motivação de intenção recursal, de modo que os motivos apresentados pelo licitante possuam, em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, permitindo ao Pregoeiro rejeitar intenções de cunho meramente protelatório: [...]8. Ao proceder ao exame de casos concretos sobre o tema, tendo em conta as normas acima mencionadas, o TCU já se manifestou no sentido de que o juízo de admissibilidade dos recursos interpostos em procedimentos de pregão pode ser realizado pelo pregoeiro. Como já foi assinalado, a finalidade da norma, ao autorizar o pregoeiro examinar previamente a admissibilidade do recurso, é afastar do certame aquelas manifestações de licitantes de caráter meramente protelatório, seja por ausência do interesse de agir, demonstrada pela falta da necessidade e da utilização da via recursal, seja por não atender aos requisitos extrínsecos, como o da tempestividade. [...]10. Note-se que, se, por um lado, a administração deve estar atenta aos anseios daqueles que, por algum motivo, pugnam pelo seu direito, por outro, não pode perder de vista o interesse público, constantemente obstaculizado por questionamentos meramente protelatórios. Também não se pode deixar de considerar os interesses daqueles</p>
--	--	--	---

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Fortim

Relatório de Disputa

Edital: 0104.01/2022/PE

Abertura das propostas e início da etapa de lances: 25/04/2022 08:30:00.

Data e hora do fim de recebimento de propostas: 08/04/2022 20:00:00.

Duração Etapa de Lances: 10.

Equipe de Apoio: Auricélia Rodrigues da Silva e Melina Paula Moreira Barbosa

Fax para Habilitação:

Forma de Cotação: Menor Preço

Informações: 88 3413-1053

Modalidade: Pregão

Objetivo: Aquisição de Bens

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE FORTIM, ESTADO DO CEARA, CONFORME PROPOSTA CONVÊNIO N 0322432021, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

Opção Desclassificação – Regra 10%: não é

Órgão Promotor: Prefeitura Municipal de Fortim

Porcentagem Desempate: 5

Prazo em dias úteis para manifestação de recursos: De acordo com o edital.

Pregoeiro: Maria Vanessa Lourenço Menezes.

Recebimento das propostas eletrônicas até dia: 24/04/2022 às 20:00:00

Tempo de Desconexão do Pregoeiro (min): 10

Tempo Nova Proposta Micro Empresa (min): 5

Participação Licitante: Ampla participação

Tipo de Término: Prorrogação Automática

Validade da Proposta: 60 dias

Valor Ofertado: Unitário

Histórico			
Lote Selecionado:	4	Descrição do Objeto:	Grade Aradora
Situação:	Fracassado	Adjudicado ou Fechado por:	
Data e Hora de Adjudicação ou Fechamento:			
Participação do Licitante : Ampla participação			

Vencedor	Quantidade	Valor	CNPJ/CPF	Administrador Responsável	Telefone
----------	------------	-------	----------	---------------------------	----------

Participantes			
Data	Hora	Participante	CNPJ/CPF
22/04/2022	16:00:41	ALTAIR FABRO CIA LTDA / Licitante 2	02.730.048/0001-80
23/04/2022	11:43:59	FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME / Licitante 1	28.274.099/0001-39

Propostas				
Data	Hora	Participante	Valor	Situação
22/04/2022	16:00:41	ALTAIR FABRO CIA LTDA / Licitante 2	55.000,00	Desclassificada
23/04/2022	11:43:59	FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME / Licitante 1	70.000,00	Desclassificada

Lances			
Data	Hora	Participante	Lance

Mensagens			
Data	Hora	Evento	Descrição
11/04/2022	08:31:55	Alteração de Etapa	Sistema: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
22/04/2022	15:20:55	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME / Licitante 1 no valor de 70.000,00.
22/04/2022	16:00:41	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do ALTAIR FABRO CIA LTDA / Licitante 2 no valor de 55.000,00.
23/04/2022	11:43:59	Envio de Oferta	Sistema: Alteração da proposta do FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME / Licitante 1 para o valor 70.000,00.
24/04/2022	20:00:01	Alteração de Etapa	Sistema: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
25/04/2022	09:04:59	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 0104.01/2022/PE/4.

R. BORGES

Prefeitura Municipal de Fortim

25/04/2022	10:04:00	Mensagem	Pregoeiro: Bom dia senhores licitantes, estamos finalizando de analisar as propostas.
25/04/2022	10:18:54	Desclassificação do Licitante	Pregoeiro: Desclassificação do ALTAIR FABRO CIA LTDA / Licitante 2: A empresa apresentou proposta em desconformidade com o ITEM 5. DA CARTA PROPOSTA, e Anexo II do edital. A proposta em anexo na ficha técnica deveria ser feita em conformidade com o anexo II do edital apresentando valores e declarações e demais itens.
25/04/2022	10:20:30	Desclassificação do Licitante	Pregoeiro: Desclassificação do FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME / Licitante 1: A empresa participante do certame não deve ser identificada, conforme ITEM 5.1 do Edital. Os documentos em anexo na ficha técnica identificam a empresas.
25/04/2022	10:31:16	Mensagem	Pregoeiro: Senhores licitantes, as propostas anexadas nas fichas estão em desconformidade com item 5. DA CARTA PROSTA. Uma empresa não anexou proposta conforme anexo II e a outra identificou a proposta.
25/04/2022	10:36:21	Mensagem	Pregoeiro: Estarei iniciando manifestação de recurso.
25/04/2022	10:37:58	Mensagem	Pregoeiro: Senhores licitantes, as propostas anexadas nas fichas estão em desconformidade com item 5. DA CARTA PROSTA. Uma empresa não anexou proposta conforme anexo II e a outra identificou a proposta. Levando o processo ser Fracassado. O mesmo será republicado. Quem for participar do próximo processo analisar os itens do edital para que o processo não venha ser fracassado novamente.
25/04/2022	10:38:52	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Todas as propostas foram canceladas/desclassificadas. Iniciada a etapa de Manifestação de Recursos
25/04/2022	10:43:29	Interposição de Recurso	FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME / Licitante 1: (RECURSO): FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME / Licitante 1, informa que vai interpor recurso, Bom dia, a proposta não foi identificada só a ficha técnica, e como diz no edital é pra ser identificada.6.6.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de produtos entregues, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando o fornecimento, conforme Termo de Referência - Anexo I. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, com firma reconhecida, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante. a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso. b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 6.6.1. a, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação..
25/04/2022	11:17:40	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Foi iniciada a etapa de recebimento de recursos e contra-razão. Os documentos (memorial e contra-razão) podem ser encaminhados por meio do sistema - botão "Inserir Recurso e Contra-razão"
25/04/2022	11:27:06	Registro de Recurso	FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME / Licitante 1: Incluído Recurso ou Contra-Razão para o Lote pelo Licitante FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME / Licitante 1
25/04/2022	11:46:08	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciado o julgamento dos recursos.
25/04/2022	11:46:24	Julgamento de Recurso	Pregoeiro: Recurso Indeferido para o Lote
25/04/2022	11:58:09	Julgamento de Recurso	Autoridade competente: Recurso Indeferido para o Lote
25/04/2022	12:25:24	Alteração de Etapa	Autoridade competente: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote. Visto que todos os licitantes estão desclassificados o lote será declarado como fracassado pelo pregoeiro.
25/04/2022	12:25:41	Alteração de Etapa	Autoridade competente: Negociações encerradas. Licitação cancelada por não atender as expectativas do promotor. Justificativa: Relativo a manifestação por parte da empresa: FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME, verificamos ausência do requisito da motivação, que se trata da exposição objetiva do conteúdo da irresignação do licitante em relação a um determinado ato decisório do Pregoeiro, o que de fato não aconteceu na sessão uma vez que a empresa sequer apresentou os motivos da sua contestação, se limitando a copiar trecho do edital. Sobre o Julzo de Admissibilidade do Pregoeiro destacamos posição do TCU: A finalidade de o pregoeiro examinar, previamente, a admissibilidade de um recurso é afastar do certame aquelas manifestações de licitantes de caráter meramente protelatório, seja por ausência do interesse de agir, demonstrada pela falta da necessidade e da utilidade da via recursal, seja por não atender aos requisitos extrínsecos, como o da tempestividade, de modo a se aferir se a intenção do recorrente possui, em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento. Não se trata de examinar o mérito recursal, o que compete à autoridade superior. Acórdão 2883/2013-Plenário Relator: AROLDO CEDRAZ Note-se que a manifestação deve ser objetiva e sucinta, mas suficiente para que se entenda qual o ato decisório é objeto da intenção de recurso e qual o ponto passível de revisão na ótica do recorrente. Ainda que sucinta, a motivação deve revestir-se de conteúdo jurídico (Acórdão TCU nº 1.148/2014-Plenário), de modo que, o simples descontentamento do licitante não justifica o cabimento do recurso. Vejamos: Razões de recurso e vinculação aos motivos da intenção recursal! "Os licitantes devem declinar, já na própria sessão, os motivos dos respectivos recursos. Dessa sorte, aos licitantes é vedado manifestar a intenção de recorrer somente para garantir-lhes a disponibilidade de prazo, porquanto lhes é

R. BORGES

[Handwritten signature]
Ribeiro

Prefeitura Municipal de Fortim

			<p>obrigatório apresentar os motivos dos futuros recursos. E, por dedução lógica, os licitantes não podem, posteriormente, apresentar recursos com motivos estranhos aos declarados na sessão. Se o fizerem, os recursos não devem ser conhecidos.</p> <p>Obviamente, o licitante não precisa tecer detalhes de seu recurso, o que será feito, posteriormente, mediante a apresentação das razões por escrito. Contudo, terá que, na mais tênue hipótese, delinear seus fundamentos" (Joel Niebuhr, Pregão Presencial e Eletrônico, Ed. Fórum, 6ª Ed., p. 219). (Grifo nosso) Diante disso trazemos a baila decisão do TCU sobre a matéria em comento quanto da necessidade de mínima plausibilidade nos motivos da intenção recursal. A partir do voto do Ministro Aroldo Cedraz proferido no Acórdão nº 1.440/2007-Plenário, constata-se que o TCU exige certa qualificação da motivação de intenção recursal, de modo que os motivos apresentados pelo licitante possuam, em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, permitindo ao Pregoeiro rejeitar intenções de cunho meramente protelatório: [...].8. Ao proceder ao exame de casos concretos sobre o tema, tendo em conta as normas acima mencionadas, o TCU já se manifestou no sentido de que o juízo de admissibilidade dos recursos interpostos em procedimentos de pregão pode ser realizado pelo pregoeiro. Como já foi assinalado, a finalidade da norma, ao autorizar o pregoeiro examinar previamente a admissibilidade do recurso, é afastar do certame aquelas manifestações de licitantes de caráter meramente protelatório, seja por ausência do interesse de agir, demonstrada pela falta da necessidade e da utilização da via recursal, seja por não atender aos requisitos extrínsecos, como o da tempestividade. [...].10. Note-se que, se, por um lado, a administração deve estar atenta aos anseios daqueles que, por algum motivo, pugnam pelo seu direito, por outro, não pode perder de vista o interesse público, constantemente obstaculizado por questionamentos meramente protelatórios. Também não se pode deixar de considerar os interesses daqueles</p>
--	--	--	--

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Fortim

Relatório de Disputa

Edital: 0104.01/2022/PE

Abertura das propostas e início da etapa de lances: 25/04/2022 08:30:00.

Data e hora do fim de recebimento de propostas: 08/04/2022 20:00:00.

Duração Etapa de Lances: 10.

Equipe de Apoio: Auricélia Rodrigues da Silva e Melina Paula Moreira Barbosa

Fax para Habilitação:

Forma de Cotação: Menor Preço

Informações: 88 3413-1053

Modalidade: Pregão

Objetivo: Aquisição de Bens

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE FORTIM, ESTADO DO CEARA, CONFORME PROPOSTA CONVÊNIO N 0322432021, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

Opção Desclassificação – Regra 10%: não é

Órgão Promotor: Prefeitura Municipal de Fortim

Porcentagem Desempate: 5

Prazo em dias úteis para manifestação de recursos: De acordo com o edital.

Pregoeiro: Maria Vanessa Lourenço Menezes.

Recebimento das propostas eletrônicas até dia: 24/04/2022 às 20:00:00

Tempo de Desconexão do Pregoeiro (min): 10

Tempo Nova Proposta Micro Empresa (min): 5

Participação Licitante: Ampla participação

Tipo de Término: Prorrogação Automática

Validade da Proposta: 60 dias

Valor Ofertado: Unitário

Histórico			
Lote Selecionado:	5	Descrição do Objeto:	Roçadeira
Situação:	Fracassado	Adjudicado ou Fechado por:	
Data e Hora de Adjudicação ou Fechamento:			
Participação do Licitante : Ampla participação			

Vencedor	Quantidade	Valor	CNPJ/CPF	Administrador Responsável	Telefone
----------	------------	-------	----------	---------------------------	----------

Participantes			
Data	Hora	Participante	CNPJ/CPF
22/04/2022	16:08:31	ALTAIR FABRO CIA LTDA / Licitante 2	02.730.048/0001-80
23/04/2022	11:44:41	FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME / Licitante 1	28.274.099/0001-39

Propostas				
Data	Hora	Participante	Valor	Situação
22/04/2022	16:08:31	ALTAIR FABRO CIA LTDA / Licitante 2	32.000,00	Desclassificada
23/04/2022	11:44:41	FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME / Licitante 1	35.000,00	Desclassificada

Lances			
Data	Hora	Participante	Lance

Mensagens			
Data	Hora	Evento	Descrição
11/04/2022	08:31:55	Alteração de Etapa	Sistema: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
22/04/2022	15:20:01	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME / Licitante 1 no valor de 35.000,00.
22/04/2022	16:08:31	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do ALTAIR FABRO CIA LTDA / Licitante 2 no valor de 32.000,00.
23/04/2022	11:44:41	Envio de Oferta	Sistema: Alteração da proposta do FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME / Licitante 1 para o valor 35.000,00.
24/04/2022	20:00:01	Alteração de Etapa	Sistema: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
25/04/2022	09:04:59	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 0104.01/2022/PE/5.

Prefeitura Municipal de Fortim

25/04/2022	10:04:00	Mensagem	Pregoeiro: Bom dia senhores licitantes, estamos finalizando de analisar as propostas.
25/04/2022	10:22:00	Desclassificação do Licitante	Pregoeiro: Desclassificação do ALTAIR FABRO CIA LTDA / Licitante 2: A empresa apresentou proposta em desconformidade com o ITEM 5. DA CARTA PROPOSTA, e Anexo II do edital. A proposta em anexo na ficha técnica deveria ser feita em conformidade com o anexo II do edital apresentando valores e declarações e demais itens.
25/04/2022	10:22:43	Desclassificação do Licitante	Pregoeiro: Desclassificação do FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME / Licitante 1: A empresa participante do certame não deve ser identificada, conforme ITEM 5.1 do Edital. Os documentos em anexo na ficha técnica identificam a empresas.
25/04/2022	10:31:16	Mensagem	Pregoeiro: Senhores licitantes, as propostas anexadas nas fichas estão em desconformidade com item 5. DA CARTA PROSTA. Uma empresa não anexou proposta conforme anexo II e a outra identificou a proposta.
25/04/2022	10:36:21	Mensagem	Pregoeiro: Estarei iniciando manifestação de recurso.
25/04/2022	10:38:13	Mensagem	Pregoeiro: Senhores licitantes, as propostas anexadas nas fichas estão em desconformidade com item 5. DA CARTA PROSTA. Uma empresa não anexou proposta conforme anexo II e a outra identificou a proposta. Levando o processo ser Fracassado. O mesmo será republicado. Quem for participar do próximo processo analisar os itens do edital para que o processo não venha ser fracassado novamente.
25/04/2022	10:39:01	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Todas as propostas foram canceladas/desclassificadas. Iniciada a etapa de Manifestação de Recursos
25/04/2022	10:41:00	Interposição de Recurso	FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME / Licitante 1: (RECURSO): FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME / Licitante 1, informa que vai interpor recurso, Bom dia, a proposta não foi identificada, só a ficha técnica como diz no edital é pra ser identificada. 6.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de produtos entregues, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando o fornecimento, conforme Termo de Referência - Anexo I. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, com firma reconhecida, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante. a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso. b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 6.6.1. a, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação..
25/04/2022	11:18:04	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Foi iniciada a etapa de recebimento de recursos e contra-razão. Os documentos (memorial e contra-razão) podem ser encaminhados por meio do sistema - botão "Inserir Recurso e Contra-razão"
25/04/2022	11:23:55	Registro de Recurso	FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME / Licitante 1: Incluído Recurso ou Contra-Razão para o Lote pelo Licitante FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME / Licitante 1
25/04/2022	11:46:32	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciado o julgamento dos recursos.
25/04/2022	11:46:52	Julgamento de Recurso	Pregoeiro: Recurso Indeferido para o Lote
25/04/2022	11:59:32	Julgamento de Recurso	Autoridade competente: Recurso Indeferido para o Lote
25/04/2022	12:25:54	Alteração de Etapa	Autoridade competente: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote. Visto que todos os licitantes estão desclassificados o lote será declarado como fracassado pelo pregoeiro.
25/04/2022	12:26:29	Alteração de Etapa	Autoridade competente: Negociações encerradas. Licitação cancelada por não atender as expectativas do promotor. Justificativa: Relativo a manifestação por parte da empresa: FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI ME, verificamos ausência do requisito da motivação, que se trata da exposição objetiva do conteúdo da irrisignação do licitante em relação a um determinado ato decisório do Pregoeiro, o que de fato não aconteceu na sessão uma vez que a empresa sequer apresentou os motivos da sua contestação, se limitando a copiar trecho do edital. Sobre o Juízo de Admissibilidade do Pregoeiro destacamos posição do TCU: A finalidade de o pregoeiro examinar, previamente, a admissibilidade de um recurso é afastar do certame aquelas manifestações de licitantes de caráter meramente protelatório, seja por ausência do interesse de agir, demonstrada pela falta da necessidade e da utilidade da via recursal, seja por não atender aos requisitos extrínsecos, como o da tempestividade, de modo a se aferir se a intenção do recorrente possui, em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento. Não se trata de examinar o mérito recursal, o que compete à autoridade superior. Acórdão 2883/2013-Plenário Relator: AROLDO CEDRAZ Note-se que a manifestação deve ser objetiva e sucinta, mas suficiente para que se entenda qual o ato decisório é objeto da intenção de recurso e qual o ponto passível de revisão na ótica do recorrente. Ainda que sucinta, a motivação deve revestir-se de conteúdo jurídico (Acórdão TCU nº 1.148/2014-Plenário), de modo que, o simples descontentamento do licitante não justifica o cabimento do recurso. Vejamos: Razões de recurso e vinculação aos motivos da intenção recursal "Os licitantes devem declinar, já na própria sessão, os motivos dos respectivos recursos. Dessa sorte, aos licitantes é vedado manifestar a intenção de recorrer somente para garantir-lhes a disponibilidade de prazo, porquanto lhes é

me

[Handwritten signature]
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fortim

		<p>obrigatório apresentar os motivos dos futuros recursos. E, por dedução lógica, os licitantes não podem, posteriormente, apresentar recursos com motivos estranhos aos declarados na sessão. Se o fizerem, os recursos não devem ser conhecidos. Obviamente, o licitante não precisa tecer detalhes de seu recurso, o que será feito, posteriormente, mediante a apresentação das razões por escrito. Contudo, terá que, na mais tênue hipótese, delinear seus fundamentos" (Joel Niebuhr, Pregão Presencial e Eletrônico, Ed. Fórum, 6ª Ed., p. 219). (Grifo nosso) Diante disso trazemos a baila decisão do TCU sobre a matéria em comento quanto da necessidade de mínima plausibilidade nos motivos da intenção recursal. A partir do voto do Ministro Aroldo Cedraz proferido no Acórdão nº 1.440/2007-Plenário, constata-se que o TCU exige certa qualificação da motivação de intenção recursal, de modo que os motivos apresentados pelo licitante possuam, em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento, permitindo ao Pregoeiro rejeitar intenções de cunho meramente protelatório:[...]8. Ao proceder ao exame de casos concretos sobre o tema, tendo em conta as normas acima mencionadas, o TCU já se manifestou no sentido de que o juízo de admissibilidade dos recursos interpostos em procedimentos de pregão pode ser realizado pelo pregoeiro. Como já foi assinalado, a finalidade da norma, ao autorizar o pregoeiro examinar previamente a admissibilidade do recurso, é afastar do certame aquelas manifestações de licitantes de caráter meramente protelatório, seja por ausência do interesse de agir, demonstrada pela falta da necessidade e da utilização da via recursal, seja por não atender aos requisitos extrínsecos, como o da tempestividade.[...]10. Note-se que, se, por um lado, a administração deve estar atenta aos anseios daqueles que, por algum motivo, pugnam pelo seu direito, por outro, não pode perder de vista o interesse público, constantemente obstaculizado por questionamentos meramente protelatórios. Também não se pode deixar de considerar os interesses daqueles</p>
--	--	---

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]